



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1797 DE 18 DE MAIO DE 1988.

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Processo de Petição nº 294/88, Casca Branca - Produtos Alimentícios Ltda. - ME, requereu uma área no Distrito Industrial;

Considerando que a mesma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doada à firma Casca Branca - Produtos Alimentícios Ltda.-ME, uma área de terreno no Distrito Industrial de Pompéia, com 4.856,10 metros quadrados, constante do lote 17 e parte do lote 18 via, de acesso e área verde, constante da planta geral do Distrito, com o seguinte roteiro:-

"Tem início no marco 01, cravado no lado direito do terreno da TELESP de quem da Avenida Fundação Shunji Nishimura olha o referido imóvel; segue em linha reta pela divisa do terreno da TELESP numa distância de 50,00 metros até encontrar o marco 02; deflete à esquerda, segue em linha reta pela divisa do terreno da TELESP numa distância de 30,00 metros até encontrar o marco 03; deflete à direita, segue em linha reta pela divisa do terreno de José Carlos Baracat numa distância de 80,60 metros até encontrar o marco 04; deflete à direita, segue em linha reta pela divisa do terreno de Jairo Antonio Zambom numa distância de 49,82 metros até encontrar o marco 05; deflete à direita, segue em linha reta pela divisa do terreno de Souza Indústria e Comércio de Móveis de Aço numa distância de 76,46 metros até encontrar o marco 06; deflete à direita, segue paralelamente em linha reta a 10,00 metros da cerca divisória da TELESP, numa distância de 75,20 metros, passando pela área verde da planta geral do Distrito Indus



Prefeitura Municipal de Pompéia

02.

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1797/88

trial, até encontrar o marco 07; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Avenida Fundação Shunji Nishimura até encontrar o marco 01, início do presente roteiro englobando uma área total de 4.856,10 metros quadrados. A área acima descrita abrange o lote 17 e parte do lote 18, via de acesso e área verde, constantes da planta geral do Distrito Industrial de Pompéia-SP."

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir sua indústria na área doada, dentro do prazo constante no Decreto Municipal nº 675 de 24 de setembro de 1975 que regulamentou a Lei Municipal nº 954 de 28 de maio de 1974, com uma área de construção de 150,00 metros quadrados, conforme consta do projeto apresentado.

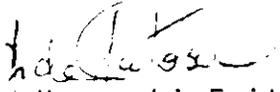
Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 1790 de 22 de março de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE MAIO DE 1988.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 18 de maio de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração